

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 04/09/2023

Quixadá-CE, 21 de outubro de 2024.

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas estatutárias, e em atenção aos motivos de relevante interesse público,

Considerando que, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;


Considerando que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível de todo e qualquer ato administrativo;

Considerando que o princípio da economicidade, enquanto uma das dimensões do princípio da eficiência, impõe à Administração Pública garantir que os recursos públicos sejam utilizados de modo a minimizar e otimizar os gastos, de forma consciente e responsável, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que, no dia 26/10/2023, a Secretaria Executiva do CPSMQ homologou o resultado final do processo seletivo do Edital nº 001/2023, destinado às vagas declaradas no quadro de empregos de provimento temporário deste ente público;

Considerando que o prazo de validade do processo seletivo do Edital nº 001/2023 se encerrará no próximo dia 26/10/2024, podendo, por ato expresso, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme a previsão expressa do item 3 do Capítulo I da referida norma editalícia, e com base no art. 37, caput, inc. III, e parágrafo 2º, da CF/1988;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade de um processo seletivo simplificado é ato discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de conveniência e oportunidade adotados pela gestão,


Elistenio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
10/2023

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 001/2023, por mais 1 (um) ano, a partir de 26/10/2024, para as vagas declaradas no quadro de empregos de provimento temporário do CPSMQ, indicadas no Anexo I;

DETERMINAR, ainda, ao setor de pessoal desta Administração que dê publicidade ao ATO DE PRORROGAÇÃO, publicando o presente despacho, para que surta os devidos efeitos legais, pelos meios oficiais e regularmente disponíveis de comunicação do Consórcio.



Elistênio da Nóbrega Lima

Diretor Executivo do CPSMQ-CE
Elistênio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 10/2023